

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Dunaidanta



Quinta-feira, 5 de Novembro de 2020 • ANO V | N° 832

Dep. Eduardo Boteino	Presidente
Dep. Max Russi	_1º Secretário

ATO Nº 760/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

n Edwards Batalba

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 075/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAL	SUPLENTE
075/2019	Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI.	Serviços de sistema denominado "SOLLICITA", cujo conteúdo é voltado para capacitação continuada de agentes das compras públicas.	Cristiane Alves de Souza – Ma- trícula nº 43225	Adair Rosalino Alves Pereira – Matrícula nº 41353

- **Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 5 de Novembro de 2020 • ANO V | N° 832



Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 16/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2020.

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

ATO Nº 772/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 034/2020/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 723/2020/SCS, da Secretaria de Comunicação Social, Processo SGED 202069110.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
034/2020	Jornal A Gaze- ta	Aquisição de 50 assinaturas anuais do Jornal A Gazeta, com entregas diárias na SECOM/ALMT.	MARCOS LO- PES DA SIL- VA Matrícula: 41496	LÚCIO MÁRIO EUSTACHIO BRUNO Matrícula: 21427

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;